

# Contrato nº 21933/2024

Última atualização 27/11/2024

**Local:** Arapiraca/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE ARAPIRACA

**Unidade executora:** 982705 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - AL

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 21933/2024 **Categoria do processo:** Compras

**Data de divulgação no PNCP:** 27/11/2024 **Data de assinatura:** 22/11/2024 **Vigência:** de 22/11/2024 a 22/05/2025

**Id contrato PNCP:** 12198693000158-2-000112/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

**Id contratação PNCP:** [12198693000158-1-000105/2024](#)

## Objeto:

Aquisição de um veículo de passeio para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com finalidade de atender as demandas do SINE - Sistema Nacional de Emprego.

## VALOR CONTRATADO

R\$ 102.000,00

## FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 26.562.837/0001-18 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** JRCA VEICULOS LTDA

## Arquivos

## Histórico

Nome	Data	Tipo
Contraton21933.2024001.pdf	27/11/2024	Contrato

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

**PORTARIA GP N.º 1.311 / 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 32.085/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o servidor **JOSÉ INALDO VALÕES**, portador de matrícula nº 9023-9 e CPF: 041.012.054-50, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Cargos Permanente do Poder Executivo do Município.

**Art. 2º** Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Arapiraca, 11 de novembro de 2024.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

**MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA**  
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2024, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

**Publicado por:**  
Gean Fábio Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**DFE846B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 21933/2024**

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90008/2024

DAS PARTES: Município de Arapiraca/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, portador do **CPF nº 296.681.744-53**, com interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, neste ato representado por **HIBERNON CAVALCANTE ALBUQUERQUE**, brasileiro, portador do **CPF nº 204.068.274-00**, e do outro lado a empresa **JRCA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.562.837/0001-18, sediada na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº 2000, bairro Mangabeiras, Maceió/AL, CEP: 57.037-532, E-mail: licitacoes.jrcaveiculos@gmail.com, Telefones: (82) 9.9128-1985 e (82) 9.9128-1985, representada por seu sócio administrador, o Sr. **EPITÁCIO ROBERTO DANTAS NETO**, inscrito no **CPF nº 053.132.724-89** e RG nº 2.927.438 SSP/PB, residente e domiciliado na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 1786, Bairro Santo Antônio, Campina Grande/PB, CEP: 58.406-010.

DO OBJETO: Aquisição de um veículo de passeio para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com finalidade de atender as demandas do SINE - Sistema Nacional de Emprego.

VALOR TOTAL: **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes deste contrato correrão a conta do Programa de Trabalho de nº 11.13.23.126.3010.2159 - MANUTENÇÃO DA REDE SINE MUNICIPAL DE ARAPIRACA.; Elemento de despesa nº 4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.; Fonte nº 027141000000 – EA – FAT – TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR;

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura, observadas as condições estabelecidas no art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: **22 DE NOVEMBRO DE 2024.**

SIGNATÁRIOS:

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA** – P/ CONTRATANTE;  
**EPITÁCIO ROBERTO DANTAS NETO** – P/ CONTRATADA;  
**HIBERNON CAVALCANTE ALBUQUERQUE** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

**Publicado por:**  
Pedro Caique da Silva Nascimento  
**Código Identificador:**4EFC5A6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**DECRETO Nº 2.945, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

**DECRETO Nº 2.945, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 2.342/2003 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, NO QUE TANGE AO LANÇAMENTO DO ISS FIXO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de regulamentar o Lançamento de ofício do ISSQN incidente sobre os serviços prestados sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte disposto no artigo 134-B da Lei nº 2.342/2003;

Considerando a necessidade de atualização monetária dos tributos municipais em 4,24% (quatro vírgula vinte e quatro por cento), nos termos dos artigos 463 e 464, §2º da Lei nº 2.342/2003;

Considerando a necessidade de regulamentar o desconto previsto no artigo 134-B, §2º da Lei nº 2.342/2003.

**DECRETA**

**Art. 1º** O ISSQN incidente sobre serviço prestado sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte será exigido deste, trimestralmente, em função de cada atividade profissional exercida, à razão de:

- I - para atividades profissionais de nível superior, por trimestre: R\$ 526,62 (quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos);
- II - para atividades profissionais de nível médio, por trimestre: R\$ 351,08 (trezentos e cinquenta e um reais e oito centavos);
- III - para as demais atividades profissionais, por trimestre: R\$ 175,54 (cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

**Parágrafo único.** O lançamento de que trata o caput deste artigo será realizado a cada trimestre, perfazendo um montante anual de:

- I - para atividade profissional de nível superior: R\$ 2.106,48 (dois mil, cento e seis reais e quarenta e oito centavos);
- II - para atividade profissional de nível médio: R\$ 1.404,32 (mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e dois centavos);
- III - para as demais atividades: R\$ 702,16 (setecentos e dois reais e dezesseis centavos).

**Art. 2º** Os vencimentos do ISSQN, de que trata o art. 1º desta Lei, se dará trimestralmente nas seguintes datas:

- I - primeira parcela: Vencimento dia 31/03/2025;
- II - segunda parcela: Vencimento dia 30/06/2025;
- III - terceira parcela: Vencimento dia 30/09/2025;
- IV - quarta parcela: Vencimento dia 19/12/2025.

**Parágrafo único.** Caso o vencimento caia em dia não útil o contribuinte deverá antecipar seu pagamento.